



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 01/2020 – DHP/CE/UFPB

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Trata o presente edital de chamada pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal da Paraíba para o Departamento de Habilitações Pedagógicas, do Centro de Educação, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DHP/CE/UFPB), para o preenchimento de 01 (uma) vaga para docente na área de **Planejamento e Pesquisa**, por meio de remoção.

1.2 A vaga é para docente efetivo do magistério superior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei nº 8.112/90.

1.4 O processo seletivo será regido por este edital e executado por uma comissão escolhida pelo Departamento de Habilitações Pedagógicas do Centro de Educação, DHP/CE/UFPB.

1.4.1 A Comissão escolhida pelo DHP será composta pelas seguintes professoras:

NOME	DEPARTAMENTO	CONDIÇÃO
Dra. Maria da Luz Olegário	DHP/CE/UFPB	Presidente
Dra. Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra	DHP/CE/UFPB	Membro interno
Dra. Maria Helena Ribeiro Maciel	DHP/CE/UFPB	Membro interno
Dra. Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão	DECISO/UFRPE	Membro externo
Dra. Maria Eulina Pessoa de Carvalho	DHP/CE/UFPB	Suplente

1.5 O/A candidato/a aprovado/a em primeiro lugar terá até três meses, a partir da divulgação do resultado final do certame, para organizar toda a documentação referente à liberação de seu departamento de origem, inclusive as aprovações nas instâncias competentes, e se apresentar para assumir atividades no DHP.

1.6 O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um) ano, prorrogável por 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação.

2 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

2.1 Os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga de docente são:

2.1.1 Quanto à formação, Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.

2.1.2. Quanto à área de conhecimento do concurso de ingresso na UFPB, equivalência com a área de conhecimento e disciplinas afins objeto deste edital.

2.1.3. Quanto à experiência docente, no mínimo dois semestres, não necessariamente consecutivos, de experiência em docência nas disciplinas da área objeto do edital.

2.1.4 A lotação do/a docente removido/a deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo/a docente.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo de remoção nas seguintes hipóteses:

I – Durante o período do estágio probatório;

II – Quando o/a docente tiver sido removido/a ou redistribuído nos últimos 03 (três) anos;

III – Quando o/a docente estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

IV – Quando ao docente tiver sido aplicada penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção, com informações fornecidas à Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPRAD.

2.3 Conforme jurisprudência do TRF 5ª Região, se privilegiará o princípio da antiguidade, segundo o qual os/as candidatos/as aprovados/as em concursos anteriores devem gozar de preferência sobre os novos concursados.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 a 24 de novembro de 2020, com o título "CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTERIO SUPERIOR – DHP-CE".

3.2 Os/As candidatos/as deverão formalizar o processo via SIPAC, anexando:

- a) O formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- b) A tabela de pontos (Anexo II) preenchida pelo/a candidato/a, com as devidas comprovações, seguindo a sequência da tabela, num único arquivo PDF;
- c) O Plano de Trabalho levando-se em conta um triênio para Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, para a Unidade de Destino - Departamento de Habilitações Pedagógicas, do Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba. O Plano de Trabalho deverá ter no máximo 10 páginas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

Atividades	Período	Horário	Local
Abertura do Edital 01/2020	04 a 08 de novembro de 2020	-	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386
Prazo para pedido de impugnação do Edital	09 a 13 de novembro de 2020	Até às 23h59min	Abertura de processo via SIPAC
Resultado de pedidos de impugnação do Edital	14 a 16 de novembro de 2020	Até às 17h00	Secretaria do DHP/CE https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386
Período de inscrições	17 a 24 de novembro de 2020	Até às 23h59min	Inscrições via SIPAC (ver item 3.2 do Edital)
Divulgação das inscrições homologadas	25 de novembro de 2020	Até às 17h00	Secretaria do DHP/CE https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386
Interposição de recursos	26 a 30 de novembro/2020	Até às 23h59min	Abertura de processo via SIPAC
Resultado dos recursos; Horário das entrevistas	03 de dezembro de 2020	Até às 17h00	Secretaria do DHP/CE https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386

Entrevistas	04 e 05 de dezembro de 2020	Até às 20h00	Sala virtual na plataforma GOOGLE MEET. O/a candidato/a terá 20 minutos para apresentar o seu Plano de Trabalho (conforme o item 3.2) e dialogar com a Comissão sobre como seria sua atuação no DHP/CE.
Resultado preliminar	06 de dezembro de 2020	Até às 20h00	Secretaria do DHP/CE https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386
Interposição de recursos	07 a 11 de dezembro de 2020	Até às 23h59min	Abertura de processo via SIPAC
Resultado da Interposição de recursos	14 de dezembro de 2020	Até às 20h00	Secretaria do DHP/CE https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386
Divulgação do Resultado Final	15 de dezembro de 2020	Até às 23h59min	Secretaria do DHP/CE https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386

5 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

5.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios:

5.1.1 Experiência comprovada nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, orientação de estudantes, participação em bancas, produção científica, produção artística, experiência profissional e administrativa universitária.

5.1.2 Análise de currículo extraído da Plataforma Lattes, seguindo a pontuação prevista na Resolução 74/2013 - CONSEPE/UFPB (Anexo II), com relação às produções dos últimos 5 anos a partir da data de publicação deste edital, com as respectivas comprovações, de acordo com a sequência da tabela.

5.1.3 Análise da apresentação do plano de trabalho realizada pela Comissão Responsável do DHP/CE/UFPB.

5.2 As informações prestadas pelo/a docente no processo de remoção são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

5.3 A nota final da avaliação será composta pela avaliação ponderada do Currículo Lattes (5.1.2) que equivalerá 60% desta nota final e pela avaliação do plano de trabalho (5.1.3) que equivalerá a 40% desta nota final.

6 DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

6.1 A análise dos processos compatíveis com o Edital será realizada pela Comissão constituída pelo Departamento de Habilitações Pedagógicas (DHP), considerando-se os critérios de classificação e desempate descritos em Edital.

6.2 Do resultado do processo seletivo interno caberá recurso à comissão de seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site do DHP/CE/UFPB (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386>), devendo ser instruído processo administrativo via SIPAC para essa finalidade.

6.3 Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias, contados da data da abertura do processo.

6.4 Analisado o recurso, ou decorrido o prazo mencionado no item 6.3, sem interposição de recurso, o resultado final dos/as candidatos/as classificados/as será divulgado no site do DHP/CE/UFPB (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=1386>).

6.5 Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior idade conforme o Artigo nº 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003;

II. Maior tempo de serviço na instituição (antiguidade no cargo público);

III. Maior pontuação nas atividades de ensino em Pesquisa, Planejamento e disciplinas afins;

IV. Maior pontuação na produção intelectual e atividades de pesquisa e extensão;

V. Maior pontuação na experiência profissional e administrativa universitária.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 Nos termos da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 (cinco) dias anteriores à data de início do período de inscrição, mediante processo dirigido ao Departamento de Habilitações Pedagógicas/DHP/CE/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

7.2 A impugnação poderá ser realizada por abertura de processo eletrônico via SIPAC, dirigido ao Departamento de Habilitações Pedagógicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

8.2. Havendo desistência da remoção, por parte do/a docente classificado/a, após a homologação do resultado final, ficará habilitado o/a candidato/a de classificação imediatamente posterior;

8.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do/a docente dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria;

8.4 Os casos omissos serão resolvidos a critério da comissão de seleção.



Marlene Helena de Oliveira Franca
SIAPE 24851229

Chefe do Departamento de Habilitações Pedagógicas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL nº 01/2020 - DHP/CE/UFPB CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO

Venho, por este instrumento, requerer minha remoção nos termos do Edital DHP/CE/UFPB nº 01/2020, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Remoção, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: _____

Matrícula SIAPE: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ Cargo: _____ Classe _____

Escolaridade: _____ Telefones: _____

Setor atual de lotação (Departamento): _____

Campus: _____

Ingresso no atual cargo na UFPB conforme informações SIAPE:

Início ____ / ____ / ____.

Disciplinas Ministradas:

Solicito remoção a pedido referente ao cargo:

CARGO:	CAMPUS:
DEPARTAMENTO:	

João Pessoa, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Servidor

Ciência da Chefia imediata

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE)

Recomenda-se que o/a candidato/a organize sua documentação na ordem estabelecida pelo presente anexo, em arquivo PDF único

Seção I TÍTULOS ACADÊMICOS

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado -500 pontos Mestrado -250 pontos Especialização -100 pontos Graduação - 25 pontos	

Seção II ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

II- A - ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso, Planejamento e Pesquisa, e disciplinas afins.	8 por semestre letivo	
2. Atividade de magistério superior em outras áreas não consideradas no item 1.	4 por semestre letivo	

II-B - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	20 por tese	
2. Coorientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	10 por tese	
3. Orientação individual de dissertações de mestrado, defendidas e aprovadas.	12 por dissertação	
4. Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	6 por dissertação	

5. Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	4 por monografia	
6. Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	2 por monografia	
7. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	1 por trabalho	
8. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	1 por orientação	

II-C - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	3 por banca	
2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	3 por banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	2 por banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador.	0,5 por banca	

Seção III

PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III-A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	30 por livro	
2. Coautoria de Livros técnico - científicos ou artístico -culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	10 por livro	

3. Capítulos de livros técnico - científicos ou artístico - culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados capítulos de livros já considerados nos itens 1 e 2 desta seção).	5 por capítulo (limite de um capítulo por livro)	
4. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados, pontuados de acordo com o Qualis Capes - Educação.	A1 - 30 A2 - 20 B1 - 10 B2 - 8 B3 - 6 B4 - 4 B5 - 2	
5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho	
6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 por trabalho	

III-B ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	10 por projeto	
2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	05 por projeto	
3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	4 por projeto	
4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	2 por projeto	
5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	4 por curso	
6. Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso.	2 por curso	

Seção IV
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso.	4 por ano	
2. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes.	8 por ano	
3. Chefe e Vice-Chefe de Departamento, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (Graduação e Pós-graduação) ou equivalentes.	6 por ano	
4. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	4 por ano	
5. Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes.	2 por ano	